



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 5 | Edição 844 | 21 de agosto de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1065, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

“Dispõe sobre Inclusão de Ação de Governo ao Plano Plurianual, Inclusão de Ação à Lei de Diretrizes Orçamentárias, sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de ESPÍRITO SANTO DO TURVO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **L E I**:

Artigo 1º - Fica incluído no Plano Plurianual, no Programa – Saúde – Cód. 0003 – à Ação: EMENDA 2024.104.52744 - CUSTEIO ESTADUAL – Cód. 1.045, passando a acrescentar nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 932/2021, para o exercício de 2024, o valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), destinados ao custeio de materiais de consumo diversos da atenção básica.

Artigo 2º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Programa – Saúde – Cód. 0003 – à Ação: EMENDA 2024.104.52744 - CUSTEIO ESTADUAL – Cód. 1.045, passando a constar nos Anexos V e VI, da Lei Municipal nº 1.013/2023, o valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), destinados ao custeio de materiais de consumo diversos da atenção básica.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto a Lei Municipal nº 1.029/2023, na Secretaria Municipal de Saúde, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), conforme abaixo:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.02.00 – Secretaria Municipal de Saúde

02.02.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0003.1.045 – EMENDA 2024.104.52744 - CUSTEIO ESTADUAL

625 – 02 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

R\$ 200.000,00

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a *caput* deste artigo será suportada por excesso de arrecadação.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 5 | Edição 844 | 21 de agosto de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

Artigo 4º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido crédito.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 21 de agosto de 2024.

Afonso Nascimento Neto
Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1066, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

“Dispõe sobre Inclusão de Ação de Governo ao Plano Plurianual, Inclusão de Ação à Lei de Diretrizes Orçamentárias, sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de ESPÍRITO SANTO DO TURVO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **L E I**:

Artigo 1º - Fica incluído no Plano Plurianual, no Programa – Saúde – Cód. 0003 – à Ação: EMENDA 2024.303.53660 - CUSTEIO ESTADUAL – Cód. 1.046, passando a acrescentar nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 932/2021, para o exercício de 2024, o valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), destinados ao custeio de medicamentos de distribuição gratuita da atenção básica.

Artigo 2º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Programa – Saúde – Cód. 0003 – à Ação: EMENDA 2024.303.53660 - CUSTEIO ESTADUAL – Cód. 1.046, passando a constar nos Anexos V e VI, da Lei Municipal nº 1.013/2023, o valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), destinados ao custeio de medicamentos de distribuição gratuita da atenção básica.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto a Lei Municipal nº 1.029/2023, na Secretaria Municipal de Saúde, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), conforme abaixo:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.02.00 – Secretaria Municipal de Saúde

02.02.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0003.1.046 – EMENDA 2024.303.53660 - CUSTEIO ESTADUAL

626 – 02 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 200.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 5 | Edição 844 | 21 de agosto de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a *caput* deste artigo será suportada por excesso de arrecadação.

Artigo 4º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido crédito.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 21 de agosto de 2024.

Afonso Nascimento Neto
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO N.º 2467, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 200.000,00 e dá outras providências”

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1065/2024;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto a Lei Municipal nº 1.029/2023, na Secretaria Municipal de Saúde, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), conforme abaixo:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.02.00 – Secretaria Municipal de Saúde

02.02.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0003.1.045 – EMENDA 2024.104.52744 - CUSTEIO ESTADUAL

625 – 02 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

200.000,00

R\$

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a *caput* deste artigo será suportada por excesso de arrecadação.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 5 | Edição 844 | 21 de agosto de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a *caput* deste artigo será suportada por excesso de arrecadação.

ARTIGO 2º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido crédito.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se, nos termos do artigo 99 da LOM.

Espírito Santo do Turvo, 21 de agosto de 2024.

AFONSO NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 2468, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 200.000,00 e dá outras providências”

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1066/2024;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto a Lei Municipal nº 1.029/2023, na Secretaria Municipal de Saúde, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), conforme abaixo:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.02.00 – Secretaria Municipal de Saúde

02.02.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0003.1.046 – EMENDA 2024.303.53660 - CUSTEIO ESTADUAL

626 – 02 – 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita

R\$

200.000,00

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a *caput* deste artigo será suportada por excesso de arrecadação.

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a *caput* deste artigo será suportada por excesso de arrecadação.

ARTIGO 2º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 5 | Edição 844 | 21 de agosto de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br
relação ao valor do referido crédito.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se, nos termos do artigo 99 da LOM.

Espírito Santo do Turvo, 21 de agosto de 2024.

AFONSO NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Pelo presente, e no melhor de direito, considerando a regularidade do presente processo e após parecer expedido pelo Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, HOMOLOGO o presente Pregão Eletrônico nº 25/2024, para que surta seus regulares efeitos de direito. Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 19 de agosto de 2024. Afonso Nascimento Neto- Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO.

Contrato Administrativo nº 88/2024

Processo: 4081/2024 – Dispensa Eletrônica nº 18/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Contratada: MORAL ENGENHARIA E GEOPROCESSAMENTO LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada em regularização fundiária de REURB, para o Bairro Alto Alegre.

Valor: R\$ 31.200,00.

Vigência: De 20/08/2024 à 20/08/2025

Extrato de Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO.

Contrato Administrativo nº 86/2024

Processo: 3827/2024 – Pregão Eletrônico nº 21/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Contratada: ARTHA EMPREENDIMENTO COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA

Objeto: Aquisição de VEICULO DE 16 LUGARES PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAUDE.

Valor: R\$ 289.400,00.

Vigência: De 19/08/2024 à 19/08/2025



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 5 | Edição 844 | 21 de agosto de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

Extrato de Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO.

Contrato Administrativo nº 87/2024

Processo: 4034/2024 – Pregão Eletrônico nº 24/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Contratada: GENTE SEGURADORA S.A

Objeto: contratação, em regime de menor preço global de seguro para a frota de veículos oficiais Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo em todo o território nacional, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 horas, sinistros a terceiro e caso de colisão e franquia reduzida.

Valor: R\$ 68.567,14

Vigência: De 19/08/2024 à 19/08/2025

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Após análise dos autos, encerrada as fases de julgamento e habilitação, nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei 14.133/2021, ratifico todos os termos do Processo Administrativo 13/2024, Dispensa de Licitação: 010/2024 e ADJUDICO o seu objeto, **“Aquisição de Carimbos Auto – Entintado com Refis (Almofadas), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo – SP”**, à Empresa VANILDO TAVARES CNPJ: 33.065.460/0001-57 cujo valor total foi de **R\$ 467,00 (Quatrocentos e sessenta e sete reais)**, nos termos dos artigos 75, inciso II do mesmo dispositivo legal.

Proceda-se o necessário. Após, publique-se.

Espírito Santo do Turvo, 21 de agosto de 2024.

Paulo Sergio dos Santos - Presidente da Câmara Municipal - Espírito Santo do Turvo/SP.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 5 | Edição 844 | 21 de agosto de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 013/2024

Dispensa de Licitação: 10/2024 nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Contratante: Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo

Contratado: VANILDO TAVARES - ME, CNPJ 33.065.460/0001-57

Objeto: Fornecimento de *Carimbos Auto* – Entintado com Refis (Almofadas), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo – SP”

Valor: R\$ 467,00

Data adjudicação/ Homologação: 21 de agosto de 2024.

Paulo Sergio dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO – SP

Prefeito Municipal: Afonso Nascimento Neto
Endereço: Rua Acácio Trindade de Melo, 1-02
Centro – CEP 18935-017
Fone: (14) 3375-9500